



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS DE Nº 616 a 619 – 22/25  
APROVA ESTATUTO

18 DE MARÇO DE 2024

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela douta Comissão Permanente de Leis, dando parecer favorável à concessão, cujos processos, constantes nos Decretos individuais, foram aprovados pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 16 de março de 2024 no Or.: de São Paulo - SP,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam aprovados os Estatutos das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:

Ord	Proc Nº	Loja	Nº Decreto	Oriente
1	3015	ARLS CAVALEIROS DE AÇO BAIXA MOGIANA	873 616	Mogi Guaçu
2	3016	ARLS ACÁCIA PIRACICABANA	891 617	Piracicaba
3	3017	ARLS PORTAL DO ATLÂNTICO	913 618	Caraguatatuba
4	3018	ARLS LUZ E HARMONIA	916 619	Ourinhos

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024 da E.: V.:

  
WILMER BUCHEB  
Gr.: Secr.: RRel.: lInt.:

  
JORGE ANYSIO HADDAD  
Grão-Mestre